



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
POLO DE INOVAÇÃO VITÓRIA

Av. Anísio Fernandes Coelho, 1260 - Jardim da Penha - 29060-670 - Vitória - ES  
27 3083-4550

**EDITAL Nº 02/2022 – POLO-VIT-IFES de 22 de julho de 2022**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS - PROJETO REFRA22**

O Polo de Inovação Vitória do Instituto Federal do Espírito Santo possui funcionamento autorizado pela Portaria do MEC nº. 819, de 13 de agosto de 2015, e está regulamentado pela Portaria da SETEC nº. 37, de 29 de outubro de 2015, no que se refere à administração, pesquisa, ao desenvolvimento e inovação, à formação profissional para os setores de base tecnológica, e está inserido na estrutura organizacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, por meio da Resolução CS nº 1/2017. O Diretor Geral do Polo de Inovação Vitória, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará na equipe do Projeto REFRA22, realizado Convênio 01/2022.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de apoio ao projeto será regida por este edital e será executada pela equipe de Coordenação do Projeto.

1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site do Polo de Inovação Vitória – <https://polo.ifes.edu.br/editais-polo>.

1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o IFES ou com qualquer parceiro do projeto.

1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 2.

1.7. A participação de servidor técnico administrativo do Ifes como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu *campus* de origem, salvo se autorizada pela chefia imediata. Em

qualquer dos casos, o candidato deverá apresentar o termo de compromisso e a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo III e Anexo IV, respectivamente.

1.8. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por 7 meses, com possibilidade de prorrogação.

## 2. EQUIPE DE APOIO AO PROJETO

2.1. Descrição das áreas de atuação e atividades desempenhadas. Quadro 1.

<b>Bolsistas</b>	<b>Áreas de atuação e atividades no Projeto</b>
Realização de testes de Dessulfuração de Ferro Gusa na Temperatura de 1400 C	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Realizar os testes, preparar amostras para análises químicas,</li> <li>- Utilização dos Softwares Fact-Sage e Thermo-Calc para análise das condições de equilíbrio</li> <li>- Utilização dos Softwares Fact-Sage e Thermo-Calc para análise das propriedades das misturas</li> </ul>

2.2. Bolsistas, cargas horárias (CH) e requisitos.

<b>Bolsistas</b>	<b>Vagas</b>	<b>CH Semanal</b>	<b>CH Mensal</b>	<b>Requisitos</b>
<p>Estudante A e B Tipo de bolsa PEQ-D</p> <p>Realização de testes de Dessulfuração de Ferro Gusa na Temperatura de 1400 C</p>	2  PQ-D	12	48	<p>-Graduado curso superior</p> <p>-Experiencia Laboratorial na realização de testes de Dessulfuração de Ferro Gusa na Temperatura de 1400 C</p> <p>- Conhecimento para a Utilização dos Softwares Fact-Sage e Thermo-Calc para análise das condições de equilíbrio.</p>
<p>Estudante C e D Tipo de Bolsa PEQ-F</p> <p>Realização de testes de Dessulfuração de Ferro Gusa na Temperatura de 1400 C</p>	2  PQ-F	16	64	<p>-Experiencia Laboratorial na realização de testes de Dessulfuração de Ferro Gusa na Temperatura de 1400 C.</p> <p>- Conhecimento para a Utilização dos Softwares Fact-Sage e Thermo-Calc para análise das propriedades das misturas</p> <p>- Conhecimento para a Utilização dos Softwares</p>

Bolsistas	Vagas	CH Semanal	CH Mensal	Requisitos
				Fact-Sage e Thermo-Calc para análise das propriedades das misturas .

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES:

#### 3.1. Atribuições Comuns

3.1.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.

3.1.2. Gerar relatórios periódicos das macroentregas conforme solicitação do projeto.

3.1.3. Prestar suporte durante todas as etapas descritas nas macroentregas.

3.1.4. Acompanhar e executar as etapas descritas no projeto supracitado.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico <https://polo.ifes.edu.br/editais-polo> (clique no link do Edital), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

4.1.2. Apresentar os documentos que devem compor o e-mail de inscrição que deve ser enviado para [jroberto@ifes.edu.br](mailto:jroberto@ifes.edu.br) seguindo o modelo apresentado no Anexo I.

4.2. Para efetivação da inscrição, é obrigatório o envio da documentação exigida no item Anexo I.

4.2.1. O e-mail de inscrição deverá ser enviado **OBRIGATORIAMENTE** nas datas dos períodos de inscrição, conforme item 9.

### 5. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

**Tabela de Bolsas**

Bolsistas	Tipo da Bolsa	Valor Mensal da Bolsa, em R\$
Estudante A	PEQ -D	1440,00
Estudante B	PEQ-D	1440,00
Estudante C	PEQ-F	960,00
Estudante D	PEQ-F	960,00

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

6.1.1. Análise de Currículo;

6.1.2. Entrevista com os 3 (três) primeiros colocados para o perfil, pré qualificados na etapa. As entrevistas deverão ser realizadas de forma virtual na plataforma e horários que serão informados através do e-mail de contato informado na inscrição.

6.2. Os períodos da análise de currículos e entrevistas encontram-se no item 9.

6.3. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

6.4. A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, com nota de corte em 50% da nota máxima.

6.5. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.1 e 2.2.

6.6. As pontuações atribuídas nas etapas 6.1.1 e 6.1.2 serão apenas em valores inteiros.

6.7. O resultado final se dará pela soma entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma das notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

7.2.1. Maior pontuação na entrevista.

7.2.2. Se perdurar o empate no critério 7.2.1, será considerado a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II.

7.3. Os candidatos que não cumprirem nenhuma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentada, devendo-se para isso, utilizar o formulário próprio (ANEXO IV). O formulário devidamente preenchido e digitalizado deverá ser enviado para o e-mail [jroberto@ifes.edu.br](mailto:jroberto@ifes.edu.br).

8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

## 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1. O Resultado Parcial (etapa Análise da Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site do Polo de Inovação Vitória – <https://polo.ifes.edu.br/editais-polo>.

**Quadro 1 – Cronograma**

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Inscrições e Entrega da documentação	25/07 a 31/07/22
Análise da Documentação	01/08/22
Resultado Parcial	02/08/22
Envio de recursos relativos à análise de documentação	03/08/22
Análise de Recursos	04/08/22
Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista	05/08/22
Período de realização das entrevistas	08 a 09/08/22
Resultado Final	10/08/22

## 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico <https://polo.ifes.edu.br/editais-polo>.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

11.2. A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

11.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

11.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhando para o final da listagem de classificação.

11.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto e pela direção do Polo de Inovação Vitória.

Rodrigo Varejão Andreão

Diretor Geral do Polo de Inovação Vitória

Portaria nº 1.668 de 13/10/2021 – Publicada no D.O.U. em 14/10/2021

## **ANEXO I – MODELO DO EMAIL DE INSCRIÇÃO**

### **ASSUNTO:**

INSCRIÇÃO EDITAL 02/2022 - Código da VAGA: (informe o código de vaga)

### **CORPO DO E-MAIL:**

Cargo: (do item 2.1)

Nome:

Endereço (com CEP):

Telefone:

Email:

### **ANEXOS (todos no formato PDF):**

- Cópia simples do RG e CPF.
- Anexo VI.
- Anexo III (para servidores do Ifes).
- Currículo Lattes.
- Documentação comprobatória (Ordenada conforme Currículo Lattes).

**ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (ANÁLISE DE CURRÍCULO) \***

<b>Eixo</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Pontuação/ Unidade</b>	<b>Limite de Pontos</b>
1-Formação Acadêmica e complementar	Cursos de curta duração em termodinâmica computacional	2	4
2- Experiência profissional e acadêmica (Últimos 5 anos)	Experiência Profissional/Estágio na área de atuação	2 pontos a cada 6 meses	12
	Participação em projetos de pesquisa como coordenador, pesquisador principal ou estudante na área tecnológica	2 pontos por projeto	10
	Autoria ou coautoria de artigos completos publicados em periódicos com ISSN (International Standard Serial Nymber) e Qualis na área (engenharia II)	Pontuação: A1=10; A2= 9; B1=7; B2=5 B3=3; B4=2	14
Entrevista	Entrevista: Será avaliado os conhecimentos técnicos e científicos do candidato no tema do projeto	60	60
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100</b>
<b>*Para o ano de 2022 somente serão consideradas produções técnico-científicas até a data de abertura para inscrição ao Edital.</b> <b>*Cada item será pontuado até o limite de pontos estabelecido no Anexo II</b>			



**ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO**

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a)  
do CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_,  
residente à \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, candidato(a) regularmente  
inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE PESSOAL PARA  
ATUAR NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, Projeto REFRA22 assumo o  
compromisso de, uma vez selecionado(a) para a função de  
\_\_\_\_\_, não comprometer minha carga horária de  
trabalho regular junto ao Ifes Campus \_\_\_\_\_ em razão da minha  
atuação junto ao Projeto REFRA22.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso  
acima resultará em minha exclusão do Projeto REFRA22 e na inabilitação nos  
próximos processos deste Projeto.

\_\_\_\_\_(ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

## ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

### **DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO**

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, com carga horária semanal de \_\_\_\_\_ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus \_\_\_\_\_, caso aprovado no processo de seleção para atuar nas funções determinadas no Projeto REFRA22. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

\_\_\_\_\_(ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

\_\_\_\_\_  
Chefe Imediato

**ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe Multidisciplinar do Projeto REFRA22

Venho requerer a V. S<sup>a</sup> recurso contra:

( ) prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO

---

NOME DO CANDIDATO

---

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

---

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Vitória, ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

---

Assinatura